



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022
CELEBRADO ENTRE O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)** E A **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, autarquia federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente em substituição, **Antônio Ricardo Tolla da Silva**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 056.232, e por sua Tesoureira, **Sandra Maria Gawlinski** brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 079.040, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.361.851/0001-58, com sede na Praça Nelson Pelegrino, nº 61, Apartamento, bairro Bom Pastor, em Divinópolis-MG, CEP 35.500-195, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **Marcílio de Oliveira**, portador da cédula de identidade nº MG-6.538.194 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF nº 963.570.706-10, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022, decorrente do Processo Administrativo nº 428/21, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos demais termos contratuais e posteriores aditivos, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto, aprazado para 10/01/2023.

1.1.1 O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 11 de janeiro de 2023 e se encerrará no dia 11 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2. O valor do contrato perfaz R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais) por ano resultando no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3. O presente aditivo da Contratação quanto à prorrogação é realizado com amparo no



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 428/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. A despesa decorrente deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022 correrá a conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.032 – Serviços Judiciários (PJ).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e posteriores aditivos firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 09 de novembro de 2022.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Antonio Ricardo Tolla da Silva
Presidente em Substituição

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Sandra Maria Gawlinski
Tesoureira

Contratada

PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA

Marcílio de Oliveira
Sócio Administrador

Testemunhas:

1.

2.